



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 386, de 28 de novembro de 1989.

Dispõe sobre doação de terreno do Município a Fersons Plast- Indústrias e comércio LTDA.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela presente Lei a doar o Lote de terreno nº 05-06-07 da Quadra nº 13 (treze), situado a Av. Amazonas, bairro Cidade Nova em Alpercata, a PERSONS PLAST. Indústria e comercio LTDA CGC nº 26 166 991\ 0001-70, para instalação de sua indústria neste Município.

Art. 2º. A finalidade de presente doação não poderá ser desvirtuada no prazo de 05 anos, e se neste prazo a firma Persons Plast – Indústria e comercio LTDA dissolverem ou encerrar suas atividades neste Município, os Lotes era dentes reverter-se-ão ao patrimônio Municipal, sem nenhuma ônus para a Prefeitura.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 28 de novembro de 1.989.

CARLOS FANI MACHADO
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 28 de novembro de 1989.

Secretário Municipal de Administração
